



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

PUBLICAÇÃO

LEI Nº 993/2012

"Altera Atribuições de Servidor."

A **Câmara Municipal de Jaguaré-ES** aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, **SANCIONOU** a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

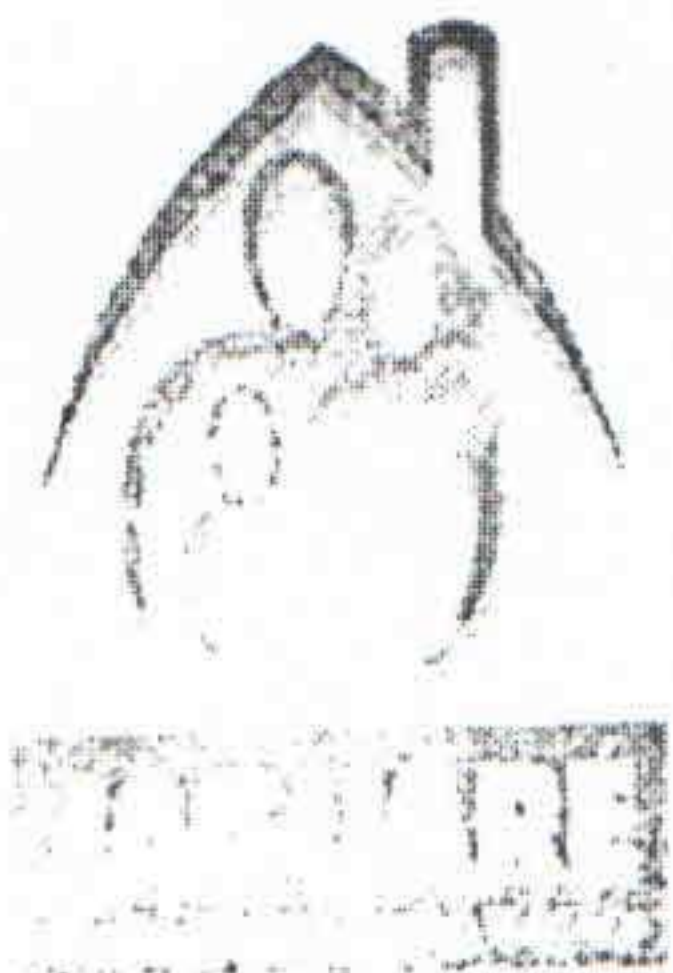
GILMAR GUSSÃO

Presidente da Câmara Municipal

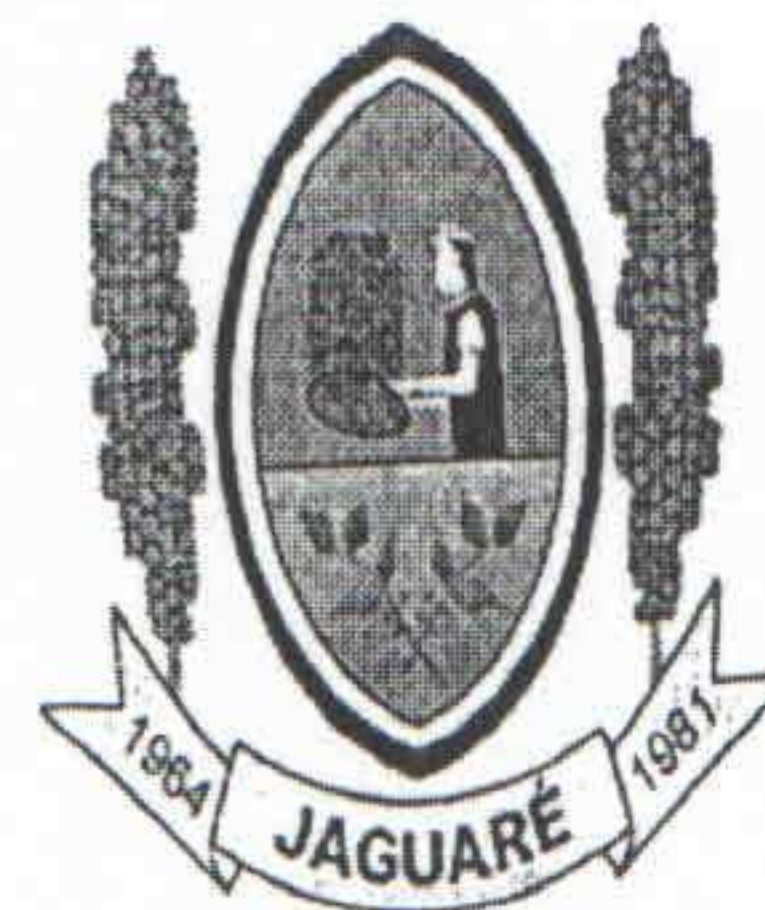
Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano dois mil e doze (2012), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano dois mil e doze (2012).

JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



LEI Nº. 993/2012

“Altera Atribuições de Servidor”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam acrescidas nas atribuições do Servidor do quadro Permanente do Município de Jaguaré/ES – Auxiliar de Serviços Gerais, estabelecidas na Lei Municipal Nº. 682/2006, de 15 de dezembro de 2006, as seguintes atribuições:

- Acompanhar alunos da rede Municipal de ensino durante o percurso entre a escola e a residência e vice versa;
- Auxiliar o embarque e desembarque de alunos;
- Auxiliar o Motorista Escolar na manutenção de ordem disciplina e orientações quanto à segurança durante o transporte escolar;
- Prestar esclarecimentos à direção da Escola, à alunos e pais quanto à ocorrências relativas ao transporte escolar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março do ano de dois mil e doze (2012).


DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ALAIDES MARIANI
Secretário de Gabinete.